



O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, à senhora Lissa Marielle Torres Aguiar, no valor total de R\$ 2.458,33 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2022 (4/12 avos), bem como seu 1/3 constitucional, em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Final, símbolo DAE – 4, com lotação na 1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia, a partir de 07/01/2022, através da Portaria nº 40/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 18/01/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 01 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500005-12.2022.8.06.0001
Assunto: Verbas rescisórias
Interessado(a): Antônio Ribeiro de Lima Júnior

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Antônio Ribeiro de Lima Júnior, matrícula nº 42697, em função de sua exoneração, a partir de 10 de janeiro de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 7 de janeiro de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, ao senhor Antônio Ribeiro de Lima Júnior, no valor total de R\$ 2.345,25 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias integrais de 2021 (4 dias), férias proporcionais de 2022 (5/12 avos), bem como seu 1/3 constitucional, em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Supervisor de Entrância Final, símbolo DAJ-3, da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a partir de 10/01/2022, através da Portaria nº 06/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 07/01/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 01 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 03/2022/CGJCE

Dispõe sobre a designação de **Bruna Valões de Oliveira** para integrar a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências Determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, instituída pela Portaria nº 84/2019/CGJCE.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 84/2019/CGJCE, que trata da instituição de Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, constantes do acórdão referente à inspeção realizada junto ao Poder Judiciário Cearense, em junho/2018, bem como da designação de seus integrantes;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Brunna Valões de Oliveira para exercer o cargo de Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias desta Casa Correicional, conforme Portaria nº 555/2021 do TJCE (DJe de 08/04/2021);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Valões de Oliveira**, matrícula 4416, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias, para integrar a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, em substituição a **Expedito de Oliveira Leite Filho**, anteriormente indicado mediante Portaria nº 84/2019/CGJCE, publicada no DJe de 03/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA Nº 111/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500146-31.2022.8.06.0001, de interesse do Juiz Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1054/2021–DFCB no que concerne à designação da Juíza Alda Maria Holanda Leite para responder pela referida unidade judiciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 112/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a promoção do Juiz de Direito Gonçalo Benício de Melo Neto, para o cargo de Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 358/2021-DFCB, no que concerne à designação do Juiz Elison Pacheco Oliveira Teixeira para responder pelo 3º Juizado Especial Cível, a partir de 28.01.2022, e designá-lo para responder pelo 17º Juizado Especial Cível, a partir de 02.02.2022 até ulterior deliberação.

Art 2º– Revogar a Portaria nº 735/2021-DFCB, no que concerne à designação do Juiz Luiz Carlos Saraiva Guerra para responder pelo 3º Juizado Especial Cível, a partir de 02.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 113/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução do Órgão Especial nº 25/2019, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o término do prazo da Portaria nº 126/2021-DFCB, a qual designou o Juiz Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho para exercer a função relativa à Corregedoria dos Presídios desta Comarca;